Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia

Estado de São Paulo

Em ..... de ..... de 198

OFÍCIO N.º .....

LEI Nº 316 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

" Dispõe sobre a alienação de veículo."

Dr. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprocou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar mediante Concorrência Pública, por preço não inferior ao laudo de avaliação, o veículo abaixo relacionado:-

Um veículo marca Chevrolet/Opala, ano de - fabricação 1978, cor preto, Chassi nº 5N69EHB119740, Placa nº .... GG 5211, Certificado de Propriedade nº 1945771.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em - contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 03 de dezembro de 1985.

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, - em 03 de dezembro de 1985.

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO